



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 72/2025 – São Paulo, terça-feira, 15 de abril de 2025

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA CORE Nº 4668, DE 27 DE MARÇO DE 2025

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 20 de julho a 08 de agosto de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4544/2025, da Excelentíssima Juíza Federal PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 10/04/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 4669, DE 27 DE MARÇO DE 2025

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal JOÃO ROBERTO OTTAVI JUNIOR, as férias agendadas de 26 de junho a 15 de julho de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 4429/2024, para 16 de junho a 05 de julho de 2025, e autorizar a conversão do período de 06 a 15 de julho de 2025 em pecúnia (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 10/04/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 4648, DE 14 DE MARÇO DE 2025

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta MARINA SABINO COUTINHO, o período de férias agendado de 20 de outubro a 08 de novembro de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4486/2025, para 08 a 27 de setembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 10/04/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 4700, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal JANAINA MARTINS PONTES, o período de férias agendado de 19 de maio a 07 de junho de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 26 de maio a 14 de junho de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 10/04/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 4702, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal JOAO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA, o período de férias agendado de 19 de maio a 07 de junho de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 30 de junho a 19 de julho de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 10/04/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 15482, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MAYARA DE LIMA REIS, da 17ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 22ª Vara, no período de 20 a 24/3 e de 26 a 28/3/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE HENRIQUE PRESCENDO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MAYARA DE LIMA REIS, da 17ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 22ª Vara, no dia 25/3/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE HENRIQUE PRESCENDO.

III - Designar o MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, da 2ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 22ª Vara, no período de 29/3 a 8/4/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE HENRIQUE PRESCENDO.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 7ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 27/3 a 10/4/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/04/2025, às 22:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 15498, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME MACHADO MATTAR, da 5ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 17/3 a 14/4/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal TATIANA RUAS NOGUEIRA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto IGOR CABRAL BATISTA, da 4ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara Previdenciária, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 15/4/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal TATIANA RUAS NOGUEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/04/2025, às 22:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 15500, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Andradina/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 13/3 a 11/4/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ERICO ANTONINI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MICHEL CUNHA TANAKA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 17/3 a 5/4/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ADOLPHO AUGUSTO LIMA AZEVEDO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Limeira/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 27/3 a 15/4/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABRICIO CAMPOS BORTOLETTO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Lins/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 27/3 a 15/4/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELA DINIZ RODRIGUES, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 28/3 a 4/4/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LEONORA RIGO GASPARELLO.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO DEL CONTE VIECELLI, da 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 27/3 a 8/4/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

VII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO LIMEIRA SANTOS, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 24/3 a 12/4/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT.

VIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR DA SILVA MOREIRA, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 27/3 a 8/4 e de 11 a 15/4/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ELIANA PARISI.

IX - Designar o MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, da 2ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, nos dias 9 e 10/4/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ELIANA PARISI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/04/2025, às 22:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 4701, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado de 05 a 24 de maio de 2025 (Ano Civil 2022 - 2º período), aprovados pelas Portarias CORE nº 4429/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 10/04/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0002765-09.2022.4.03.8000

Interessado(a): Fladenir Jerônimo Belinati Martins

Informação DMAG 11866342: ciente.

Por força de decisão judicial transitada em julgado (doc. 11866341), anulo parcialmente o Despacho C.A. 10554904, para averbar o período de 25/07/1991 a 10/08/1993 como tempo de serviço especial, com a sua conversão em tempo de serviço comum, pelo conversor de 1,40, resultando no total de 1.045 (um mil e quarenta e cinco) dias.

Comunique-se. Anote-se. Oficie-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/04/2025, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO CJF3R Nº 15502, DE 09 DE ABRIL DE 2025

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 28/3 a 16/4/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 27/3 a 15/4/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 24/3 a 8/4 e 11 e 12/4/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 9 e 10/4/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/04/2025, às 05:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO CJF3R Nº 15515, DE 09 DE ABRIL DE 2025

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal BRUNO SANTHAGO GENOVEZ, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto/SP, nos períodos de 1 a 8/4 e 11 a 14/4/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CAMILA MARTINS TONELLO, da 6ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto/SP, no 15/4/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VINICIUS DALAZOANA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no período de 27 a 31/3 e nos dias 9 e 10/4/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/04/2025, às 05:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 15511, DE 09 DE ABRIL DE 2025

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto IGOR CABRAL BATISTA, da 4ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Piracicaba, no dia 27/3 e nos períodos de 5 a 10/4 e 12 a 14/4/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DANIELA PAULO VICH DE LIMA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto IGOR CABRAL BATISTA, da 4ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Piracicaba, no dia 15/4/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DANIELA PAULO VICH DE LIMA.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GISELLE REGINA SPESATTO CHAISE, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 28/3 e 11/4/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DANIELA PAULO VICH DE LIMA.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Piracicaba, no período de 31/3 a 4/4/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DANIELA PAULO VICH DE LIMA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/04/2025, às 05:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 15496, DE 09 DE ABRIL DE 2025

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA, da 2ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jundiaí/SP, nos dias 10 e 11/4/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSE TARCISIO JANUARIO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/04/2025, às 05:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 15504, DE 09 DE ABRIL DE 2025

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA FERNANDA RIBEIRO LIMA SALLES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Avaré/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 10 e 11/4/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ARNALDO DORDETTI JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/04/2025, às 05:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 15505, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RAQUEL ALICE ZILLI CAVALCANTE, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 10 e 11/4/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MICHEL CUNHA TANAKA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, nos dias 7 e 8/4/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/04/2025, às 05:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 15506, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ANDRÉ LUÍS PEREIRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Franca/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 14 e 15/4/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRE TAMURA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/04/2025, às 05:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 15507, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta BRUNA ELADIO DA FONSECA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 14, 15, 23 e 24/4/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MMª. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/04/2025, às 05:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 15508, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Jundiaí/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, nos dias 10 e 11/4/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/04/2025, às 05:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 15509, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE LOYOLA LABONNE, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 14 e 15/4/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS ARAÚJO DOS SANTOS, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, nos dias 3 e 4/4 e no período de 22 a 25/4/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/04/2025, às 05:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 15512, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GISELLE REGINA SPESSATTO CHAISE, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 9 e 10/4/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/04/2025, às 05:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 15510, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 14 e 15/4/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RODINER RONCADA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 11, 14, 15 e 22/4/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal TATIANA PATTARO PEREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/04/2025, às 05:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 15513, DE 09 DE ABRIL DE 2025

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABRÍCIO DE VECCHI BARBIERI, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 11, 14 e 15/4/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/04/2025, às 05:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 15514, DE 09 DE ABRIL DE 2025

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MAYCON MICHELON ZANIN, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Registro/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 14 e 15/4 e no período de 28 a 30/4/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA MACHADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/04/2025, às 05:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 15516, DE 09 DE ABRIL DE 2025

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 15/4/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO DEL CONTE VIECELLI, da 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 9 a 11/4/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, nos dias 10, 11 e 15/4/2025, em decorrência de ausência e compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/04/2025, às 05:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**ATO CJF3R Nº 15522, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Taubaté/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, nos dias 10 e 11/4/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CARLACRISTINA FONSECA JÓRIO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/04/2025, às 05:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 15521, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANELISE TESSARO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Tupã/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 11/4/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal VANDERLEI PEDRO COSTENARO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/04/2025, às 05:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 15520, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, nos dias 10, 11, 15, 22 e 23/4/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE ALVES TAVARES, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 7, 24 e 25/4/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FELIPE BITTENCOURT POTRICH.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/04/2025, às 05:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 15490, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO MULLER GOMES, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 9 e 10/4/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LESLEY GASPARINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/04/2025, às 05:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 15495, DE 09 DE ABRIL DE 2025

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA, da 2ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, no dia 9/4/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE DE FARIAS RAMOS, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 10/4/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 7, 8, 9, 14 e 15/4/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 10/4/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 11/4/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/04/2025, às 05:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 15484, DE 09 DE ABRIL DE 2025

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, nos dias 9 a 10/4/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THE CARDOSO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/04/2025, às 05:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 15519, DE 09 DE ABRIL DE 2025

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 8/4/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta VALDIANE KESS SOARES DOS SANTOS, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, nos dias 10, 11, 14 e 15/4/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCELO LELIS DE AGUIAR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/04/2025, às 05:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 15518, DE 09 DE ABRIL DE 2025

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo da designação na 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 11/4/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/04/2025, às 05:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 15517, DE 09 DE ABRIL DE 2025

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 7/4/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JORGE ALEXANDRE DE SOUZA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/04/2025, às 05:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0012328-22.2025.4.03.8000

Interessado(a): Ricardo William Carvalho dos Santos

Informação DMAG 11884802: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas por necessidade do serviço, pela Corregedoria, defiro o pedido, para conceder ao Juiz Federal Ricardo William Carvalho dos Santos indenização de 20 (vinte) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2023, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por interregno de 1 (um) ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/04/2025, às 05:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, nos dias 14 e 15/4/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA AIME LAMP WAICK, designada na titularidade da Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, nos dias 14 e 15/4/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta REBECA CABRAL CUNHA LIMA, designada na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/04/2025, às 22:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATA DE JULGAMENTO Nº 11870238/2025**

**ATA DA 566ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, realizou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020 e Resolução CNJ 591/2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johansom Di Salvo (Vice-Presidente), Nilton dos Santos (Corregedor Regional), André Nekatschalow e Giselle França (Membros Titulares).

Ainda, participaram os Excelentíssimos Desembargadores Federais Paulo Fontes e Adriana Pileggi (Membros Suplentes), convocados exclusivamente para o julgamento dos expedientes 0009936-46.2024.4.03.8000 e 0002734-18.2024.4.03.8000.

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 565ª Sessão Ordinária de 20 de março de 2025.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

**00001 - Processo: 0009936-46.2024.4.03.8000 - Recurso Administrativo**

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Juiz Federal Djalma Moreira Gomes (Recorrente), Roberto Rodrigues da Silva OAB/SP 186.287 (Advogado) e Gabriel de Faria Cussolim OAB/SP 468.885 (Advogado) e Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Recorrido).

Descrição: Recurso administrativo - aposentadoria

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, conheceu do recurso administrativo e deu-lhe parcial provimento, para anular o Ato PRES n. 5.488/2024, e determinar a edição de outro, aposentando compulsoriamente o recorrente em razão do adimplemento da idade máxima prevista na Constituição Federal. Ficando indeferidos os pedidos de percepção dos benefícios previdenciário e especial, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional e Relator Nilton dos Santos.

Acompanham: Desembargadora Federal Adriana Pileggi de Soveral e Desembargador Federal Paulo Gustavo Guedes Fontes.

Impedimentos: Desembargador Federal Andre Custodio Nekatschalow, Desembargadora Federal Giselle de Amaro e França, Desembargador Federal Luis Carlos Hiroki Muta, Presidente, e Desembargador Federal Luis Antonio Johansom Di Salvo.

**00002 - Processo: 0002734-18.2024.4.03.8000 - Recurso Administrativo**

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Augusto Martinez Perez (Recorrente), Gabriel de Faria Cussolim OAB/SP 468.885 (Advogado) e Roberto Rodrigues da Silva OAB/SP 186.287 (Advogado) e Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Descrição: Recurso administrativo - aposentadoria

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, conheceu do recurso administrativo e deu-lhe parcial provimento, para anular o Ato PRES n. 5.386/2023, e determinar a edição de outro, aposentando compulsoriamente o recorrente em razão do adimplemento da idade máxima prevista na Constituição Federal. Ficando indeferidos os pedidos de percepção dos benefícios previdenciário e especial.

Quanto à reinclusão no sistema de auxílio-saúde, decidiu que o pedido haverá de ser reformulado à Administração, oportunamente, pelo recorrente, uma vez que os presentes autos não contêm todos os elementos necessários à apreciação imediata, em especial no que tange à possível percepção de benefício similar junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo (art. 42 da Resolução CJF 2/2008).

Do mesmo modo, decidi que haverá de ser reformulado, oportunamente e perante a sede própria, o pedido de reinclusão do recorrente nos sistemas do Tribunal, para acesso a informações pessoais, uma vez que a matéria é estranha ao âmbito das atribuições deste Conselho, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional e Relator Nelton dos Santos.

Acompanham: Desembargadora Federal Adriana Pileggi de Soveral e Desembargador Federal Paulo Gustavo Guedes Fontes.

Impedimentos: Desembargador Federal Andre Custodio Nekatschalow, Desembargadora Federal Giselle de Amaro e França, Desembargador Federal Luis Carlos Hiroki Muta, Presidente, e Desembargador Federal Luis Antonio Johanson Di Salvo.

**00003 - Processo: 0038592-13.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de Araçatuba, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

Abstenções: Desembargadora Federal Adriana Pileggi de Soveral e Desembargador Federal Paulo Gustavo Guedes Fontes, convocados para julgamento dos SEI 0009936-46.2024.4.03.8000 e 0002734-18.2024.4.03.8000.

**00004 - Processo: 0038593-95.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Araçatuba/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 2ª Vara Federal de Araçatuba, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

Abstenções: Desembargadora Federal Adriana Pileggi de Soveral e Desembargador Federal Paulo Gustavo Guedes Fontes, convocados para julgamento dos SEI 0009936-46.2024.4.03.8000 e 0002734-18.2024.4.03.8000.

**00005 - Processo: 0038554-98.2024.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada no Juizado Especial Federal de Araçatuba, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

Abstenções: Desembargadora Federal Adriana Pileggi de Soveral e Desembargador Federal Paulo Gustavo Guedes Fontes, convocados para julgamento dos SEI 0009936-46.2024.4.03.8000 e 0002734-18.2024.4.03.8000.

**00006 - Processo: 0042219-25.2024.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação**

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Araçatuba/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

Abstenções: Desembargadora Federal Adriana Pileggi de Soveral e Desembargador Federal Paulo Gustavo Guedes Fontes, convocados para julgamento dos SEI 0009936-46.2024.4.03.8000 e 0002734-18.2024.4.03.8000.

Ainda, apreciou o seguinte processo apresentado, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos:

**00007 - Processo: 0004520-94.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Bauru/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a correção constante da parte dispositiva do voto 11726697, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

Abstenções: Desembargadora Federal Adriana Pileggi de Soveral e Desembargador Federal Paulo Gustavo Guedes Fontes, convocados para julgamento dos SEI 0009936-46.2024.4.03.8000 e 0002734-18.2024.4.03.8000.

Por fim, apreciou os processos que seguem:

**00008 - Processo: 0009703-49.2024.4.03.8000 - Expediente Administrativo**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 15408, de 25 de março de 2025, que no item I cessou, a partir de 24/3/2025, o Item II do Ato CJF3R nº 314/2016, quanto à designação do MM. Juiz Federal Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal Cível da mencionada Seção Judiciária e no item II designou, a partir de 24/3/2025, o MM. Juiz Federal Alexandre Carneiro Lima, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal Cível da mencionada Seção Judiciária, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

Abstenções: Desembargadora Federal Adriana Pileggi de Soveral e Desembargador Federal Paulo Gustavo Guedes Fontes, convocados para julgamento dos SEI 0009936-46.2024.4.03.8000 e 0002734-18.2024.4.03.8000.

**00009 - Processo: 0004366-42.2025.4.03.8001 - Expediente Administrativo**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 720, de 25 de março de 2025, que suspendeu o expediente presencial, a partir das 15 horas, e os prazos processuais dos processos físicos, mantidas as atividades de forma remota, na 41.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São Vicente, no dia 28 de março de 2025, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

Abstenções: Desembargadora Federal Adriana Pileggi de Soveral e Desembargador Federal Paulo Gustavo Guedes Fontes, convocados para julgamento dos SEI 0009936-46.2024.4.03.8000 e 0002734-18.2024.4.03.8000.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e trinta e seis minutos do dia sete de abril do corrente ano, foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Cibele Cristina Bordin Ferreira), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, em exercício, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

**Desembargador Federal CARLOS MUTA**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/04/2025, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 15503, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 2ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 24/3, 10 e 11/4/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/04/2025, às 05:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

Processo SEI 0009936-46.2024.4.03.8000  
Recorrente : JUIZ FEDERAL DJALMA MOREIRA GOMES  
Advogados : GABRIEL DE FARIA CUSSOLIM OAB/SP 468.885 E ROBERTO RODRIGUES DA SILVA OAB/SP 186.287  
Recorrido : PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Relator : DESEMBARGADOR FEDERAL CORREGEDOR REGIONAL NELTON DOS SANTOS  
Assunto : MAGISTRATURA  
Descrição : RECURSO ADMINISTRATIVO - APOSENTADORIA

**“ACÓRDÃO Nº 11872578/2025**

**CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO. RECURSO ADMINISTRATIVO. DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA. CARGO DE JUIZ FEDERAL. AUSÊNCIA DE MOTIVO. NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR IDADE. PREENCHIMENTO DO REQUISITO TEMPORAL. DIREITO À CONCESSÃO. PROVENTOS DE APOSENTADORIA. CUMULAÇÃO COM PROVENTOS PELA APOSENTADORIA DO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA. IMPOSSIBILIDADE. BENEFÍCIO ESPECIAL. REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. PAGAMENTO. IMPOSSIBILIDADE.**

1. A controvérsia administrativa refere-se ao exame da juridicidade de ato de vacância do cargo de juiz federal, ausente a prévia aposentação compulsória por idade pretendida pelo Recorrente, e ao exame da possibilidade jurídica de cumulação dos proventos dessa aposentadoria, cumulativamente aos proventos de aposentadoria que o magistrado já recebe pela aposentadoria anterior no cargo de promotor de justiça.
2. É nulo, por vício insanável no plano da validade, o ato administrativo de declaração de vacância do cargo de juiz federal que faz referência ao pressuposto de direito relativo à aposentadoria compulsória por idade, mas não possui em seu conteúdo o suporte fático do motivo, diante da não concessão anterior de aposentadoria ao magistrado pela Administração.
3. A aposentadoria compulsória por idade de magistrado opera-se obrigatória e automaticamente, e o seu termo inicial é contado a partir do dia em que o magistrado atingir a idade-limite para a permanência na judicatura.
4. A acumulação de proventos de aposentadoria do cargo de juiz federal com proventos devidos pela anterior concessão de aposentadoria no cargo de promotor de justiça é expressamente vedada pelo art. 11 da EC n. 20/1998, e essa proibição é aplicável mesmo no caso de migração do magistrado do RRPS para o RPC. A migração resulta em uma combinação das regras do RPPS e das regras do RPC, mas o magistrado continua vinculado ao RPPS quanto à destinação das contribuições e ao fundo de financiamento do benefício previdenciário pretendido.
5. O pagamento do benefício especial ao magistrado é indevido quando a concessão dos proventos de aposentadoria pagos pelo RPPS, limitados ao teto do RGPS, por força da migração voluntária ao RPC, é proibida nos termos do art. 11 da EC n. 20/1998. Considerado o contexto de direito excepcional específico dos autos, o acessório deve seguir o principal.
6. Recurso administrativo conhecido e parcialmente provido.

### ACÓRDÃO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, conheceu do recurso administrativo e deu-lhe parcial provimento, para anular o Ato PRES n. 5.488/2024, e determinar a edição de outro, aposentando compulsoriamente o recorrente em razão do adimplemento da idade máxima prevista na Constituição Federal. Ficando indeferidos os pedidos de percepção dos benefícios previdenciário e especial, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional e Relator Nelton dos Santos. Acompanham: Desembargadora Federal Adriana Pileggi de Soveral e Desembargador Federal Paulo Gustavo Guedes Fontes.

Impedimentos: Desembargador Federal Andre Custodio Nekatschalow, Desembargadora Federal Giselle de Amaro e França, Desembargador Federal Luis Carlos Hiroki Muta, Presidente, e Desembargador Federal Luis Antonio Johanson Di Salvo.”

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/04/2025, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Processo SEI 0002734-18.2024.4.03.8000

Recorrente : JUIZ FEDERAL AUGUSTO MARTINEZ PEREZ

Advogados : GABRIEL DE FARIA CUSSOLIM OAB/SP 468.885 E ROBERTO RODRIGUES DA SILVA OAB/SP 186.287

Recorrido : DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Relator : DESEMBARGADOR FEDERAL CORREGEDOR REGIONAL NELTON DOS SANTOS

Assunto : MAGISTRATURA

Descrição : RECURSO ADMINISTRATIVO - APOSENTADORIA

### “ACÓRDÃO Nº 11872630/2025

**CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO. RECURSO ADMINISTRATIVO. DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA. CARGO DE JUIZ FEDERAL. AUSÊNCIA DE MOTIVO. NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR IDADE. PREENCHIMENTO DO REQUISITO TEMPORAL. DIREITO À CONCESSÃO. PROVENTOS DE APOSENTADORIA. CUMULAÇÃO COM PROVENTOS PELA APOSENTADORIA DO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA. IMPOSSIBILIDADE. BENEFÍCIO ESPECIAL. REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. PAGAMENTO. IMPOSSIBILIDADE.**

1. A controvérsia administrativa refere-se ao exame da juridicidade de ato de vacância do cargo de juiz federal, ausente a prévia aposentação compulsória por idade pretendida pelo Recorrente, e ao exame da possibilidade jurídica de cumulação dos proventos dessa aposentadoria, cumulativamente aos proventos de aposentadoria que o magistrado já recebe pela aposentadoria anterior no cargo de promotor de justiça.
2. É nulo, por vício insanável no plano da validade, o ato administrativo de declaração de vacância do cargo de juiz federal que faz referência ao pressuposto de direito relativo à aposentadoria compulsória por idade, mas não possui em seu conteúdo o suporte fático do motivo, diante da não concessão anterior de aposentadoria ao magistrado pela Administração.
3. A aposentadoria compulsória por idade de magistrado opera-se obrigatória e automaticamente, e o seu termo inicial é contado a partir do dia em que o magistrado atingir a idade-limite para a permanência na judicatura.
4. A acumulação de proventos de aposentadoria do cargo de juiz federal com proventos devidos pela anterior concessão de aposentadoria no cargo de promotor de justiça é expressamente vedada pelo art. 11 da EC n. 20/1998, e essa proibição é aplicável mesmo no caso de migração do magistrado do RRPS para o RPC. A migração resulta em uma combinação das regras do RPPS e das regras do RPC, mas o magistrado continua vinculado ao RPPS quanto à destinação das contribuições e ao fundo de financiamento do benefício previdenciário pretendido.
5. O pagamento do benefício especial ao magistrado é indevido quando a concessão dos proventos de aposentadoria pagos pelo RPPS, limitados ao teto do RGPS, por força da migração voluntária ao RPC, é proibida nos termos do art. 11 da EC n. 20/1998. Considerado o contexto de direito excepcional específico dos autos, o acessório deve seguir o principal.

6. Recurso administrativo conhecido e parcialmente provido.

## ACÓRDÃO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, conheceu do recurso administrativo e deu-lhe parcial provimento, para anular o Ato PRES n. 5.386/2023, e determinar a edição de outro, aposentando compulsoriamente o recorrente em razão do adimplemento da idade máxima prevista na Constituição Federal. Ficando indeferidos os pedidos de percepção dos benefícios previdenciário e especial.

Quanto à reinclusão no sistema de auxílio-saúde, decidiu que o pedido haverá de ser reformulado à Administração, oportunamente, pelo recorrente, uma vez que os presentes autos não contêm todos os elementos necessários à apreciação imediata, em especial no que tange à possível percepção de benefício similar junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo (art. 42 da Resolução CJF 2/2008).

Do mesmo modo, decidiu que haverá de ser reformulado, oportunamente e perante a sede própria, o pedido de reinclusão do recorrente nos sistemas do Tribunal, para acesso a informações pessoais, uma vez que a matéria é estranha ao âmbito das atribuições deste Conselho, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional e Relator Nelton dos Santos. Acompanham: Desembargadora Federal Adriana Pileggi de Soveral e Desembargador Federal Paulo Gustavo Guedes Fontes.

Impedimentos: Desembargador Federal Andre Custodio Nekatschlow, Desembargadora Federal Giselle de Amaro e França, Desembargador Federal Luis Carlos Hiroki Muta, Presidente, e Desembargador Federal Luis Antonio Johanson Di Salvo.”

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/04/2025, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### PORTARIA CJF3R Nº 724, DE 03 DE ABRIL DE 2025

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e considerando a redação do art. 30, §3º, da Resolução nº 776/2022, do E. Conselho da Justiça Federal, e, ainda, o contido no Processo Administrativo nº 0004942-38.2025.4.03.8000,

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR A CESSÃO** da servidora **GIULIA YURIKO TANAKA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Paraná, atualmente removida para a Seção Judiciária de São Paulo pelo Concurso Nacional de Remoção de 2014, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor dos arts. 93, inciso I, §1º, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/04/2025, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 8598, DE 03 DE ABRIL DE 2025

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **GIULIA YURIKO TANAKA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitada do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Paraná, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Setor de Gestão de Dados, da Divisão de Apoio aos Laboratórios de Inovação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 07/04/2025, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



## SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 11644967/2025

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 23 a 30 de abril de 2025.

Desembargadora Federal LOUISE FILGUEIRAS

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos**, Técnico Judiciário, em 12/02/2025, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11888904/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 - UASG 090017

Processo nº 0000372-06.2025.4.03.8001

**Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção de placas comemorativas.

**Obtenção do edital:** a partir de 15/04/2025, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admosp-suli@trf3.jus.br](mailto:admosp-suli@trf3.jus.br).

**Recebimento das propostas:** até o dia 08/05/2025, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

**Abertura das propostas:** 08/05/2025, às 13h30.

São Paulo, 14 de abril de 2025.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto**, Pregoeiro, em 14/04/2025, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 11874474/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015202-89.2016.4.03.8001

Documento nº 11874474

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11851515, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORAH SILVEIRA MONTEIRO DA SILVA - RF 7983, para o período de 01/04/2025 a 30/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 11/04/2025, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11877600/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11875879, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DIONATAS FELIPE BARRATER FORNECK - RF 9020, para o período de 07/04/2025 a 08/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/04/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11877653/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11875903, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARA LUZIA LAMEIRAO NASCIMENTO - RF 2534, para o período de 09/04/2025 a 11/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/04/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11877802/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11875703, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ULISSES SEVERINO JUNIOR - RF 3799, para o período de 03/04/2025 a 04/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Outrossim, nos termos do Documento SEI nº 11875618, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença de Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 02/04/2025.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/04/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11878586/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11876637, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA CRISTINA LUCA - RF 5861, para o período de 08/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/04/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 11879348/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0001901-41.2017.4.03.8001

Documento nº 11879348

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11876784, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUILHERME JOSE MATTE MILANEZ - RF 7801, para o período de 09/04/2025 a 13/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/04/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 11880652/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0005374-54.2025.4.03.8001

Documento nº 11880652

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11879222, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAFAELLE DE MORAES SOARES SALES - RF 8968, para o período de 09/04/2025 a 23/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/04/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 11880676/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0005584-86.2017.4.03.8001

Documento nº 11880676

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11880478, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CELSO CHERUBIM DE VASCONCELOS - RF 2642, para o período de 09/04/2025 a 23/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/04/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 11880709/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0008860-28.2017.4.03.8001

Documento nº 11880709

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11880453, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS RENATO MONTELEONE - RF 3269, para o período de 09/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/04/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11880737/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0009523-74.2017.4.03.8001

Documento nº 11880737

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11880557, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANA APARECIDA FIUZO - RF 5112, para o período de 10/04/2025 a 15/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/04/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11880774/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0027573-46.2020.4.03.8001

Documento nº 11880774

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11875374, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SILVIO WEIRICH MEDEIROS - RF 8603, para o período de 08/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/04/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6044, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009707-25.2020.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da solicitação da Seção de Registro e Dados Funcionas, (11879267);

**RESOLVE:**

**ALTERAR** os termos do item III da Portaria UGEP nº 5947 (11806337), de 19 de março de 2025, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, para constar:

Onde se lê: " III - DISPENSAR o servidor MARCUS VINICIUS MAZUQUI, RF 7580, técnico judiciário, área administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico I (FC-4), ... "

Leia-se: " III - DISPENSAR o servidor MARCUS VINICIUS MAZUQUI, RF 7580, técnico judiciário, área administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4), ... "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/04/2025, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 11885686/2025**

Considerando a solicitação do servidor (11848340 e 11848353), bem como o parecer favorável da Junta Médica Oficial no Relatório nº 11848537, DEFIRO a interrupção da Licença para Tratamento de Saúde a partir do dia 12/04/2025, de modo a conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DANIEL LATTANZI ARCURI DE BARROS LERYA, RF 8831, para o período de **27/02/2025 a 11/04/2025**, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/04/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 11882455/2025**

DECISÃO N° 11882321/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

INTERESSADA: SONIA DA CONCEICAO OLIVEIRA RINALDI - RF 4364

Diante do exposto, nos termos do Relatório SEI nº 11833495, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora SONIA DA CONCEICAO OLIVEIRA RINALDI - RF 4364, para o período de **27/03/2025 a 02/05/2025**, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90.

De outra parte, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de **03/05/2025 a 25/05/2025**, tendo em vista que não foi constatada, por ora, a necessidade de afastamento laboral por todo o período requerido. Sem prejuízo de novo requerimento, caso necessite de prorrogação.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/04/2025, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 11881858/2025**

Conforme documento SEI nº 11878905, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELISABETE TIEKO TENGUAN SILVA DE ALMEIDA - RF 3933, para o período de 11/04/2025 a 23/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/04/2025, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 11885921/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0005918-42.2025.4.03.8001

Documento nº 11885921

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) FELIPE ROMANELLA GIRONI, RF 8074, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 11/04/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 11883971/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0065006-89.2017.4.03.8001

DECISÃO Nº 11883777/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

INTERESSADA: LUCIANA BORGES CANTO GONCALVES - RF 6955

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Pelo exposto, considerando os termos da Manifestação nº 11881222, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LUCIANA BORGES CANTO GONCALVES - RF 6955, para o período de 27/03/2025, nos termos dos artigos 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/04/2025, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11785597/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM**

Processo SEI nº 0028860-78.2019.4.03.8001

Documento nº 11785597

Em atenção às informações apresentadas pelo servidor MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO – RF 8631, documentos nºs. 11551176 e 11785006, constato que todos os períodos concedidos para a licença capacitação foram efetivamente gozados pelo servidor, a saber:

- 22 a 31 de janeiro de 2020 (10 dias),

- 18 a 29 de janeiro de 2021 (12 dias),

- 19 a 30 de julho de 2021 (12 dias), e

- 17 a 28 de janeiro de 2022 (12 dias).

No mais, considerando a informação prestada pela Universidade Nacional Lomaz de Zamora - UNLZ (dpc. 11785006), determino que esta Administração seja devidamente comunicada quando da aprovação do projeto de pesquisa e consequente autorização para prosseguir com a tese de Mestrado.

Após o aceite do projeto pela Universidade Nacional Lomaz de Zamora, desde já, mantenho a concessão do prazo de 02 (dois) anos para apresentação de cópia do trabalho final do curso e Certificado de conclusão do curso, em cumprimento ao §1º, itens I, II e IV, do Art. 38 da Resolução CJF/Brasília n. 683/2020, conforme autorizado pelo art. 3º, inciso V e 8º da Portaria SADM nº 6/2023 - Despacho 5391664.

Dê-se ciência ao servidor.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 11/04/2025, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP Nº 10, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº 0015462-59.2022.4.03.8001.

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, incisos I e II, da Lei nº 8.270, de 17.12.92 e artigos 32 e seguintes da Resolução nº 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que estabelecem que o adicional de insalubridade será calculado com base nos percentuais de cinco, dez e vinte por cento, no caso de insalubridade nos graus mínimo, médio e máximo, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1.º INCLUIR na PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP Nº 5301, de 27 de setembro de 2024, para concessão do pagamento de Adicional de Insalubridade de grau médio, em 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo, os seguintes servidores:

DENNY DA SILVA CARLOS, RF 9247, Analista Judiciário - Especialidade Medicina (do Trabalho), a partir de 26/03/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/04/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11880796/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0066635-35.2016.4.03.8001

Documento nº 11880796

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11880515, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA ADRIANA GONCALVES DA SILVA - RF 3492, para o período de 10/04/2025 a 09/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/04/2025, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6045, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002094-75.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Solicitação 11878915, de 09 de abril de 2025, da Seção de Registro de Dados Funcionais,

**RESOLVE:**

ALTERAR os termos da Portaria UGEP 5906 (11785247), de 12 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União, em 21/03/25, para constar:

**ONDE SE LÊ:**

NOME	RF	CARGO	DISPENSA DE FUNÇÃO COMISSIONADA	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	VIGÊNCIA	DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO COMISSIONADA
ALESSANDRO DE SOUZA CRUZ	6199	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	---	Central de Mandados de Ourinhos	1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Ourinhos	20/03/2025	---

**LEIA-SE:**

NOME	RF	CARGO	DISPENSA DE FUNÇÃO COMISSIONADA	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	VIGÊNCIA	DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO COMISSIONADA	VIGÊNCIA
------	----	-------	---------------------------------	-------------------	--------------------	----------	-----------------------------------	----------

ALESSANDRO DE SOUZA CRUZ	6911	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	---	Central de Mandados de Ourinhos	1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Ourinhos	20/03/2025	---	---
--------------------------	------	------------------------------------------------------------	-----	---------------------------------	------------------------------------------------------------------	------------	-----	-----

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 10/04/2025, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11880815/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0017749-97.2019.4.03.8001

Documento nº 11880815

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11851535, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CHRISTIE CAROLINE CARON - RF 5608, para o período de 01/04/2025 a 14/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/04/2025, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6041, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004208-84.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 10 (11864097), de 04 de abril de 2025, dos MM. Juízes Federais Titular e Substituta da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Ourinhos;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CJF3R nº 142/2025 (11665552), de 30 de janeiro de 2025, do MM Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11873694);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11873694);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11875408);

#### RESOLVE:

I - APOSTILAR, a partir de 20/03/2025, a portaria de designação de função comissionada do servidor FÁBIO RIBEIRO DOS SANTOS, RF 4572, Analista Judiciário, Área Judiciária, de Oficial de Gabinete (FC-6), da 1ª Vara Federal de Ourinhos, para constar designado para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Ourinhos;

II - DISPENSAR a servidora JANAÍNA ROCHA GARCIA, RF 8769, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Ourinhos;

III - DISPENSAR a servidora FRANCISLENE ALVES MOREIRA, RF 8152, Técnica Judiciária, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Ourinhos.



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/04/2025, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11880846/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0059201-92.2016.4.03.8001

Documento nº 11880846

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11875847, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSEMEIRE MARCELINO TEIXEIRA FERNANDES - RF 820, para o período de 08/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/04/2025, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11880870/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0009807-19.2016.4.03.8001

Documento nº 11880870

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11878796, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTIANE BUENO PONTES - RF 3511, para o período de 07/04/2025 a 08/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/04/2025, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11880899/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0065245-30.2016.4.03.8001

Documento nº 11880899

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11880398, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CHRISIANA SANTOS CALHEIROS - RF 6240, para o período de 08/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/04/2025, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11880921/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0050649-41.2016.4.03.8001

Documento nº 11880921

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11880258, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JAMIL ZAMUR FILHO - RF 2957, para o período de 09/04/2025 a 13/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/04/2025, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11880938/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0004037-11.2017.4.03.8001

Documento nº 11880938

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11880291, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUIZA PINHO DE CARVALHO - RF 7906, para o período de 08/04/2025 a 09/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/04/2025, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11881637/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0002379-44.2020.4.03.8001

Documento nº 11881637

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11880329, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VANESSA VANZELLA - RF 7820, para o período de 09/04/2025 a 11/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/04/2025, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11881678/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0065253-07.2016.4.03.8001

Documento nº 11881678

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11842042, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA TERUEL ZARZUR LOPES - RF 6011, para o período de 28/03/2025 a 17/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/04/2025, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6027, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005437-79.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.11862128), de 04 de abril de 2025, do Diretor da Divisão de Material e Patrimônio;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11867651);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11862272);

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor JOÃO PETRI, RF 6293, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Material e Patrimônio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/04/2025, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6046, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001180-11.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R 719 (11820175), de 24 de março de 2025, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 11/04/2025;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11885955);

**RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora MARCELA CRISTINA VILALVA FRANCISCO, RF 8415, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 4ª Vara Federal de Guarulhos, a partir de 14/04/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/04/2025, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6022, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012323-02.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos dos Atos Pres. 6.581, 6.623, 6.653, 6.666 (11863564, 11863729, 11863850, 11863948), de 26 de fevereiro e de 12, 20 e 21 de março de 2025, publicados no DOU de 07, 21, 27 e 28/03/2025, respectivamente;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11863579);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor JOSÉ ROALD CONTRUCCI, RF 2109, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Ourinhos, a partir de 06/03/2025;

II - DISPENSAR a servidora MARTA SCARELLI, RF 2092, Analista Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5) da Central Unificada de Cálculos Judiciais, a partir de 20/03/2025;

III - DISPENSAR o servidor NELSON MARIANO, RF 896, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Apoio Regional de São José do Rio Preto, a partir de 26/03/2025;

IV - DISPENSAR a servidora MARIA ALICE DE ARAÚJO, RF 5513, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Material e Patrimônio, a partir de 27/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/04/2025, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11881761/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0014174-86.2016.4.03.8001

Documento nº 11881761

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11880953, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA CELIA FIGUEIRA MEDEIROS - RF 2399, para o período de 23/03/2025 a 09/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/04/2025, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11883071/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0030385-95.2019.4.03.8001

Documento nº 11883071

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11881316, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora TANILI GABRIELA LONGO - RF 4079, para o período de 11/04/2025 a 16/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/04/2025, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 11886025/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0022570-47.2019.4.03.8001

Documento nº 11886025

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11882751 e nº 11882439, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora SORAYA MOHAMAD CHOUMAN - RF 5908, para o período de 04/04/2025 a 05/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/04/2025, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 11886256/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0008807-81.2016.4.03.8001

Documento nº 11886256

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11883554, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SANDRO ALVES CHIARAMONTE - RF 6131, para o período de 10/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/04/2025, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 11886726/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0004405-20.2017.4.03.8001

Documento nº 11886726

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11883593, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA TERESA LA PADULA - RF 5916, para o período de 09/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/04/2025, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 11886768/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0055111-41.2016.4.03.8001

Documento nº 11886768

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11882898, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora APARECIDA RIE NAKANISHI - RF 8012, para o período de 09/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/04/2025, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11886788/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0002462-60.2020.4.03.8001

Documento nº 11886788

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11882947, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora EMILIA APARECIDA DOS SANTOS - RF 679, para o período de 09/04/2025 a 17/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/04/2025, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11886824/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0019868-31.2019.4.03.8001

Documento nº 11886824

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11877763, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PATRICK SEIXAS LUPINACCI - RF 8698, para o período de 08/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/04/2025, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11886841/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0019868-31.2019.4.03.8001

Documento nº 11886841

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11882783, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PATRICK SEIXAS LUPINACCI - RF 8698, para o período de 10/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/04/2025, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11886863/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0011576-62.2016.4.03.8001

Documento nº 11886863

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11884050, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA LUCIA RODRIGUES BEZERRA - RF 3997, para o período de 08/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/04/2025, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 11886875/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0011576-62.2016.4.03.8001

Documento nº 11886875

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11884053, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA LUCIA RODRIGUES BEZERRA - RF 3997, para o período de 10/04/2025 a 19/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/04/2025, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 11881146/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0005828-34.2025.4.03.8001

Documento nº 11881146

Nos termos da Informação SUFF 11881095 da Divisão de Administração Funcional, autorizo o pagamento de auxílio natalidade, por exercícios findos, ao servidor RAFAELANTONIO MELO DE FREITAS, RF 8562.

A Divisão de Administração Funcional para providências, após, à Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 11/04/2025, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 11877963/2025**

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (1187768) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11877916), defiro o pagamento de Abono de Permanência à servidora SONIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA RINALDI - RF 4364, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 20/08/2024, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 20/08/2024 a 31/12/2024, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
  - b) a partir de 01/01/2025, autorizo o pagamento em folha normal.
- À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/04/2025, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6050, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002094-75.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Solicitação 11878915, de 09 de abril de 2025, da Seção de Registro de Dados Funcionais,

**RESOLVE:**

ALTERAR os termos da Portaria UGEP 5906 (11785247), de 12 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União, em 21/03/25, para constar:

**ONDE SE LÊ:**

NOME	RF	CARGO	DISPENSA DE FUNÇÃO COMISSIONADA	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	VIGÊNCIA	DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO COMISSIONADA
ANDRE LUIZ MACUR	8893	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Assistente I (FC-4)	1ª Vara Federal de Ourinhos	1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Ourinhos	20/03/2025	Assistente Operacional (FC-2) da Secretaria
MARCO ANTONIO MARTINS	6402	Técnico Judiciário - Área Administrativa	---	1ª Vara Federal de Ourinhos	1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Ourinhos	20/03/2025	Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)
UBIRATAN MARTINS	2890	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5)	1ª Vara Federal de Ourinhos	1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Ourinhos	20/03/2025	Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5)
VALERIA DAVINI MORI	8355	Analista Judiciária - Área Judiciária	Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)	1ª Vara Federal de Ourinhos	1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Ourinhos	20/03/2025	Assistente I (FC-4) da Secretaria
ANA PAULA FERRAZINI DA SILVA BARROS	7932	Técnica Judiciária - Área Administrativa	Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento	Juizado Especial Federal de Ourinhos	1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Ourinhos	20/03/2025	Supervisora da Seção de Recebimento de Iniciais, Distribuição e Atendimento de Juizado Especial Federal (FC-5)
ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI	6991	Analista Judiciária - Área Judiciária	Supervisora da Seção da Seção de Processamento (FC-5)	Juizado Especial Federal de Ourinhos	1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Ourinhos	20/03/2025	Supervisora da Seção de Processamento de Feitos de Juizado Especial Federal Cível (FC-5)
FRANCISLENE ALVES MOREIRA	8152	Técnica Judiciária - Área Administrativa	Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição	Juizado Especial Federal de Ourinhos	1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Ourinhos	20/03/2025	Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria

**LEIA-SE:**

NOME	RF	CARGO	DISPENSA DE FUNÇÃO COMISSIONADA	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	VIGÊNCIA	DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO COMISSIONADA	VIGÊNCIA DA FUNÇÃO
ANDRE LUIZ MACUR	8893	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Assistente I (FC-4)	1ª Vara Federal de Ourinhos	1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Ourinhos	20/03/2025	Assistente Operacional (FC-2) da Secretaria	21/03/2025



MARCO ANTONIO MARTINS	6402	Técnico Judiciário - Área Administrativa	---	1ª Vara Federal de Ourinhos	1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Ourinhos	20/03/2025	Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)	21/03/2025
UBIRATAN MARTINS	2890	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5)	1ª Vara Federal de Ourinhos	1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Ourinhos	20/03/2025	Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5)	21/03/2025
VALERIA DAVINI MORI	8355	Analista Judiciária - Área Judiciária	Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)	1ª Vara Federal de Ourinhos	1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Ourinhos	20/03/2025	Assistente I (FC-4) da Secretaria	21/03/2025
ANA PAULA FERRAZINI DA SILVA BARROS	7932	Técnica Judiciária - Área Administrativa	Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento	Juizado Especial Federal de Ourinhos	1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Ourinhos	20/03/2025	Supervisora da Seção de Recebimento de Iniciais, Distribuição e Atendimento de Juizado Especial Federal (FC-5)	21/03/2025
ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI	6991	Analista Judiciária - Área Judiciária	Supervisora da Seção da Seção de Processamento (FC-5)	Juizado Especial Federal de Ourinhos	1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Ourinhos	20/03/2025	Supervisora da Seção de Processamento de Feitos de Juizado Especial Federal Cível (FC-5)	21/03/2025
FRANCISLENE ALVES MOREIRA	8152	Técnica Judiciária - Área Administrativa	Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição	Juizado Especial Federal de Ourinhos	1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Ourinhos	20/03/2025	Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria	21/03/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/04/2025, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11885702/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0005566-84.2025.4.03.8001

Documento nº 11885702

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GUILHERME FERNANDO RUBIRA, RF 8478, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 04.04 a 27.04.2025, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 14/04/2025, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11885717/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0005908-95.2025.4.03.8001

Documento nº 11885717

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCELO JORGE DE LIMA, RF 7173, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 14/04/2025, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11871564/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0005603-14.2025.4.03.8001

Documento nº 11871564

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ISRAEL DIAS FARIAS, RF 8840, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 14/04/2025, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11871535/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0005599-74.2025.4.03.8001

Documento nº 11871535

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCO MANFREDINI, RF 7615, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 14/04/2025, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11869266/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0005530-42.2025.4.03.8001

Documento nº 11869266

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCIO ALEXANDRE ANDRADE SANCHEZ, RF 6898, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 14/04/2025, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11889152/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0005981-67.2025.4.03.8001

Documento nº 11889152

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROSANGELA QUIRINO DE SOUSA AMARAL, RF 4036, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 14/04/2025, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11881041/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0005727-94.2025.4.03.8001

Documento nº 11881041

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FABIANA FARIA DIAS DE CARVALHO, RF 5832, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 14/04/2025, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11880946/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0005725-27.2025.4.03.8001

Documento nº 11880946

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RAFAEL TEIXEIRA SOUTO, RF 9028, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 14/04/2025, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11871887/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0004841-95.2025.4.03.8001

Documento nº 11871887

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ADRIANA SOFIA LOREDO, RF 3957, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 14/04/2025, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO**

**PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 428, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3ª. Região;

**RESOLVE:**

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
25/04 a 30/04/2025	4ª	Dr. Décio Gabriel Gimenez

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 14/04/2025, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**7ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIA SP-CR-07VNº 99, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

A Excelentíssima Senhora Doutora **MONICA APARECIDA BONAVIVA CAMARGO**, Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal Criminal (Subseção Judiciária de São Paulo), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da **Portaria CJF3R n.º 694, de 09 de dezembro de 2024** e Despacho CORE11538899, no expediente SEI nº 0012438-52.2024.4.03.8001, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região, bem como do Edital nº 1/2025 - DFORS/SP/SUGA;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

#### **RESOLVE:**

1. DESIGNAR o período de **05 de maio de 2025 a 09 de maio de 2025** para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA da(o) 7ª Vara Federal Criminal em São Paulo/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

2. Os trabalhos terão início a partir das **14 horas do dia 05 de maio de 2025** com encerramento no dia **09 de maio de 2025, às 16 horas**, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Substituto, Doutor **PAULO CEZAR DURAN**, no exercício da titularidade, da 7ª Vara Federal Criminal em São Paulo/SP, nos termos do artigo 104, parágrafo 3º do **PROVIMENTO Nº 1/2020 - CORE**, servindo como Secretário(a) o(a) Diretor(a) de Secretaria Lucimaura Farias de Sousa.

Fica registrado que esta Juíza Titular estará convocada para atuar no TRF/3, no período de 22 de abril a 21 de maio de 2025, conforme o Ato da Presidência do TRF3 nº 6675, de 27 de março de 2025 (Anexo 11839854).

3. A Inspeção será procedida nos processos, livro/SEI/fiança, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

4. Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

Art. 22 da Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do CJF:

*I - não se interromperá a distribuição;*

*II - não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto no inciso IV;*

*III - não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese do inciso IV;*

*IV - os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;*

*V - não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.*

Art. 106 do Provimento CORE nº 1/2020 - CORE

*Durante o período de inspeção, deverão ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado.*

*§1º Nas unidades judiciárias será observado o seguinte:*

*I - não deverão ser interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;*

*II - a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;*

*III - a critério do magistrado responsável, poderão ser mantidas inalteradas as pautas de audiências e julgamentos, se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção.*

*§2º Nas unidades administrativas, a suspensão dos prazos e trabalhos regulares ficará a critério do magistrado responsável, conforme a necessidade para realização dos trabalhos de inspeção.*

5. No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da(o) 7ª Vara Federal Criminal/Juizado Especial Federal de [crim-se07-vara07@trf3.jus.br](mailto:crim-se07-vara07@trf3.jus.br) e [crim-ga07-vara07@trf3.jus.br](mailto:crim-ga07-vara07@trf3.jus.br), e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (<http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>), e/ou **presencialmente**, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 595 de 24 de abril de 2023, que altera parcialmente a Resolução PRES n.º 575 de, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo/SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

6. Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo/SP e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

7. Comunique-se, por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional e o (a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

8. Comunique-se, também por meio eletrônico, o(a) Senhor(a) Juiz(íza) Federal Diretor(a) do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Aparecida Bonavina Camargo, Juíza Federal**, em 10/04/2025, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

#### PORTARIA BAUR-JEF-SEJF N° 191, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

**O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA**, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

#### RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responder pelo plantão da Justiça Federal de Bauru nos dias indicados:

26/04 e 27/04/2025: Lucimara Ramos de Oliveira RF 2126;

01/05 e 02/05/2025: Suzana Matsumoto RF 2630.

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer com a guarda do celular funcional do plantão durante todo o período, não sendo permitido o atendimento por terceiros estranhos à atividade jurisdicional (Orientação Normativa n° 7582855/2021, da Corregedoria-Regional Federal da 3ª Região).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 11/04/2025, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-DSUJ N° 432, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento N° 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções n° 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como

segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 22/04/2025 às 12h de 25/04/2025	4ª	FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 25/04/2025 às 12h de 28/04/2025	4ª	LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fônes: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 10/04/2025, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

### COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

#### PORTARIA CATA-NUAR Nº 328, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O **DOCTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juizes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juizes plantonistas;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO** a prévia concordância entre os Diretores e Juizes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE** a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Período	Magistrado ou Magistrada
22/04 a 25/04/2025	Dra Mariana Tammenhain.

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados:

Aos sábados, domingos e feriados, **exceto os municipais**, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
15/04 a 25/04/2025	Marcos Almeida Pereira Junior

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficiais de Justiça:

Período	Servidora
15/04 a 25/04/2025	Priscila Frantska Paro

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 11/04/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

### 1ª VARA DE JALES

#### PORTARIAJALE-01VNº 200, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária do ano de 2025 na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales/SP

O Doutor **LUÍS OTÁVIO DE AGUIAR WATANABE**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade Plena da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales - 24ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R, nº 694, de 09 de dezembro de 2024, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região para o exercício de 2025;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 1/2025 - DFORSP/SUGA, de 08/01/2025;



**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

I - Dar ciência sobre a realização da Inspeção Geral Ordinária nos serviços realizados pela 1ª Vara Federal com JEF adjunto de Jales/SP, durante cinco dias úteis, no período de **5 a 9 de maio de 2025**, podendo haver, se necessário, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

II - Designar o horário das **14 horas do dia 5 de maio de 2025** para a abertura dos trabalhos de Inspeção, devendo ser lavrada Ata de Abertura, e os trabalhos serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular, servindo como Secretário(a) o(a) Diretor(a) de Secretaria.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea "d";
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - Caso necessário, o atendimento aos interessados será realizado de forma presencial ou remota, pelo sistema *Microsoft Teams* mediante encaminhamento pelo interessado, de e-mail ao endereço eletrônico da Unidade: jales-comunicacao-vara01@trf3.jus.br ou jales-se01-vara01@trf3.jus.br;

VI - Dê-se ciência desta Portaria, mediante comunicação eletrônica, à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

VII - Encaminhe-se a presente Portaria eletronicamente, servindo como ofício, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional Federal, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Defensoria Pública da União, Polícia Federal, Caixa Econômica Federal e Ministério Público Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Otavio de Aguiar Watanabe**, Juiz Federal Substituto, em 11/04/2025, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

#### PORTARIA JAU-NUAR Nº 137, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O Doutor **TIAGO BITENCOURT DE DAVID**, MM Juiz Federal da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú da 17ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e ss. do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R, nº 694, de 09 de dezembro de 2024 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dar ciência sobre a realização da Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 17ª Subseção Judiciária, durante quatro dias úteis, no período de **19 a 23 de maio de 2025**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

**Art. 2º.** Designar o horário das **14 horas do dia 19 de maio de 2025** para abertura dos trabalhos de inspeção.

**Art. 3º.** A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

**I** - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

**II** - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

a) Núcleo de Apoio Regional;

b) Depósito Judicial;

c) Arquivo;

d) Almoarifado;

e) Comunicações;

f) Microinformática;

g) Distribuição e Protocolo.

**III** – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

**IV** - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

**Art. 4º.** Determinar que, concluídos os trabalhos de inspeção geral ordinária, sejam observadas as providências determinadas nos artigos 115 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020.

**Art. 5º.** Designar para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção do NUAR o Diretor do Núcleo de Apoio Regional.

**Art. 6º.** Estabelecer que, durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

**I** - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

**II** - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento da Unidade Administrativa, por qualquer interessado, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico do Núcleo (jau-nuar@trf3.jus.br);

**III** - não serão concedidas férias aos servidores lotados no NUAR que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

**Art. 7º.** Determinar a comunicação, por meio eletrônico, à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**Parágrafo único.** Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt De David, Juiz Federal**, em 11/04/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 11ª VARA CÍVEL

#### PORTARIA SP-CI-11VNº 86, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

A Doutora REGILENA EMYFUKUI BOLOGNESI, Juíza Federal da 11ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei n. 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento n. 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região, bem como os termos da Portaria n. 694, de 09 de dezembro de 2024, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região, e os termos da Instrução Normativa CORE n. 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

I - Designar o período de 12 a 16 de maio de 2025 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA desta 11ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II - Os trabalhos terão início às 12 horas do dia 12 de maio de 2025, com encerramento no dia 16 de maio de 2025, às 17 horas, e serão realizados pela MMª Juíza Federal da 11ª Vara Federal Cível, Doutora Regilena Emy Fukui Bolognesi, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Debora Cristina De Santi Murino Sonzzini;

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE n. 3, de 23 de fevereiro de 2023;

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d";
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção;

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 11ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo (civel-se0b-vara11@trf3.jus.br) e/ou por meio do "Balcão Virtual", no período das 13h às 19h (<http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual>), e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n. 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União;

VI - Comunique-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, a Procuradoria Regional da União, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, a Procuradoria Regional Federal, a Procuradoria do Banco Central do Brasil, os Conselhos Profissionais e o responsável jurídico da Caixa Econômica Federal em São Paulo, cientificando-os da Inspeção e da possibilidade de indicarem representantes para acompanhar os trabalhos;

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

São Paulo, 08 de abril de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 08/04/2025, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

#### PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 294, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

A Doutora **LEONORA RIGO GASPAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 12, *caput*, e 26, da Lei nº 10.259, de 12/07/2001, que dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, I, da Resolução nº 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial, que dispõe sobre a implantação dos Juizados Especiais da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ e as suas atualizações, que dispõe sobre o cadastro e a nomeação de profissionais e o pagamento de honorários a advogados dativos, curadores, peritos, tradutores e intérpretes, em casos de assistência judiciária gratuita, no âmbito da Justiça Federal e da jurisdição federal delegada e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 4, de 27/11/2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, que disciplina o credenciamento de peritos, o agendamento e a realização das perícias no âmbito dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria OSA-JEF-SEJF Nº 219, de 14/08/2023, deste Juizado, que dispõe sobre o credenciamento de peritos médicos neste Juizado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Descredenciar a perita médica judicial **Dra. Maria Cecília Hessel Lopes**, inscrita no CRM sob nº 113.786 e no CPF sob nº 019.729.679-32, do quadro de peritos do Juizado Especial Federal de Osasco.

**Art. 2º** A perita acima deverá, no prazo de 10 (dez) dias, devolver o crachá de identificação de perita entregue por este Juizado, caso tenha.

**Art. 3º** Ainda que descredenciada, a perita permanecerá vinculada a este Juizado para efeitos de cumprimento das designações pendentes, bem como para fins de prestação de esclarecimentos de seus laudos.

**Art. 4º** Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

**Art. 5º** Dê-se ciência aos magistrados e servidores do JEF e à perita.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonora Rigo Gaspar, Juíza Federal**, em 11/04/2025, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 364, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
15/04/2025 a 17/04/2025	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Fladimir Jerônimo Belinati Martins
17/04/2025 a 20/04/2025	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Luciano Tertuliano da Silva
20/04/2025 a 25/04/2025	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Fladimir Jerônimo Belinati Martins

**II - ESTABELECE**R que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**III - ESTABELECE**R que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico [pprude-plantao@trf3.jus.br](mailto:pprude-plantao@trf3.jus.br).

**IV - ESTABELECE**R que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 14/04/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**

**PORTARIA SCAR-NUAR Nº 192, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

O MM. Juiz Federal, **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 450 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **11824235/2025**;

RESOLVE:

**ESTABELECE**r a Escala de plantão judiciário semanal, referente ao Exercício de 2025, do **Grupo de Subseções formado por São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

<b>Período</b>	<b>MM. Juiz(a) Federal</b>	<b>Subseção / Vara Plantão</b>
15/04/2025 a 25/04/2025 Feriados: 16 a 18/04/2025 Feriado: 21/04/2025	Osias Alves Penha	1ª Vara de Araraquara

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devemeles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia à Divisão/Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional para as Subseções de Araraquara, Barretos e São Carlos passará a ser adotado a partir das 19h do dia 28 de fevereiro de 2025.

10 - Ficar  aberto apenas o f rum em que estiver sendo realizado o plant o. Entretanto, para o fim de prestar informa es ao ju zo de plant o e cumprir atos de urg ncia na Subse o, respectivamente, cada f rum dever  elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontid o, com disponibiliza o de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribui o do encargo, na elabora o da escala de plant o semanal, ser o consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no s bado ou domingo, sendo que estes ser o considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala dever  abranger ambas as situa es.

12 - Os casos omissos ser o resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal respons vel pelas escalas de plant o deste Grupo de Subse es, com base nas regula es da Corregedoria Regional da Justi a Federal da 3 . Regi o e da Diretoria do Foro da Se o Judici ria de S o Paulo.

13 - D -se ci ncia a todos os Magistrados lotados nas Subse es de S o Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 15 de abril de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 11/04/2025,  s 14:12, conforme art. 1 , III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSE O JUDICI RIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE S O JOS  DO RIO PRETO**

#### **PORTARIASJRP-JEF-SEJF N  168, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

O Doutor **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo**, Merit ssimo Juiz Federal do Juizado Especial Federal de S o Jos  do Rio Preto, Sexta Subse o Judici ria do Estado de S o Paulo, no uso de suas atribui es legais etc.

**CONSIDERANDO** a realiza o de plant es judici rios pelos servidores deste ju zo e a possibilidade de se compensar referidas horas sem preju zo para o normal andamento dos servi os, resolve **AUTORIZAR** a compensa o dos referidos plant es na forma a seguir:

**LUCIANA LEAL DE FREITAS – RF 8642**, Analista Judici ria, nos dias 14/04/2025 e 15/04/2025 com saldo de horas trabalhadas em Plant o Judici rio registradas no sistema E-GP;

**REGIANE EIKO SATO - RF 7327**, T cnico Judici rio, no dia 28/03/2025 com saldo de horas trabalhadas em Plant o Judici rio registradas no sistema E-GP;

**GUSTAVO MUSSATTO VENEZUELA – RF 6907**, Analista Judici rio, nos dias 14/04/2025 e 15/04/2025 com saldo de horas trabalhadas em Plant o Judici rio, registradas no sistema E-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 11/04/2025,  s 14:22, conforme art. 1 , III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSE O JUDICI RIA DE SANTO ANDRE**

### **3  VARA DE SANTO ANDR **

#### **PORTARIASAND-03V N  67, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O DOUTOR PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3  VARA FEDERAL DE SANTO ANDR , 26  SUBSE O JUDICI RIA DO ESTADO DE S O PAULO, FAZ SABER que, no uso de suas atribui es legais:

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, em cumprimento   Se o V, do Cap tulo IV, do Provimento n  1/2020 da Egr gia Corregedoria Regional Federal da 3  Regi o;

**CONSIDERANDO** a Portaria CJF3R n  694, de 09 de dezembro de 2024, do Excelent ssimo Desembargador Federal Presidente do Conselho da Justi a Federal da Terceira Regi o, disponibilizada no Di rio Eletr nico da Justi a do dia 11/12/2024, que aprovou o calend rio de Inspe o Geral Ordin ria neste Ju zo Federal para o per odo de 05 a 09 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** os termos da Instru o Normativa CORE N  3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realiza o das Inspe es Gerais Ordin rias a serem realizadas nas unidades judici rias e administrativas da Justi a Federal da 3  Regi o,

RESOLVE:



1 - Designado o período de 05 a 09 de maio de 2025, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juízo.

2 - Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 13h, do dia 05 de maio de 2025, havendo a possibilidade de utilização do sistema Microsoft Teams para a abertura e o encerramento dos trabalhos de inspeção. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea “d”; **c)** não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea “d”; **d)** o Juiz Federal somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos, durante a sua realização;

3 - Será realizado o atendimento aos interessados, por escrito, verbalmente ou pelo e-mail institucional/ endereço eletrônico da própria Vara (sandre-se03-vara03@trf3.jus.br), localizada no Fórum Federal de Santo André, à Avenida Pereira Barreto, nº 1299, Santo André/SP, para quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, para atendimento ao disposto no art. 106, *caput* e seu §1º, inciso II, do Provimento CORE nº 01/2020;

4 - Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

5 - Encaminhe-se a presente Portaria, servindo como ofício, através de correio eletrônico à Procuradoria da República no Município de São Bernardo do Campo, à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Santo André, à Procuradoria Seccional Federal em São Bernardo do Campo, à Procuradoria Regional da União da 3ª Região, à Defensoria Pública da União no ABC Paulista, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseções de Santo André, São Caetano do Sul e de Rio Grande da Serra, ao Instituto Nacional do Seguro Social - Gerência Executiva da Agência da Previdência Social de Santo André e à Central de Mandados desta Subseção Judiciária, cientificando-os da Inspeção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 09/04/2025, às 14:39, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 3968037337173577354

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIASJRP-SUMANº 117, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

#### RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SJRP-SUMA nº 116, de 01 de Abril de 2025, para,

**onde se lê:** "...no dia 10/03/2025, a fim de cumprir a Carta Precatória 5001434-55.2025.4.03.6106 ..."

**leia-se:** "...no dia 11/03/2025, a fim de cumprir a Carta Precatória 5001434-55.2025.4.03.6106 ...".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Corregedor Titular**, em 11/04/2025, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GUSTAVO GAIO MURAD**

**Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados**

#### PORTARIASJRP-DUAR Nº 153, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

**DR DASSER LETTIÉRE JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R nº 694, de 09 de dezembro de 2024, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2024, e sua divulgação pelo Edital nº 1/2025 - DFORS/SUGA, de 10 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dar ciência sobre a realização da Inspeção Administrativa de Avaliação nos serviços auxiliares realizados pela Divisão de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 6ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de **12 a 14 de maio de 2025**, podendo haver, se necessário, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

**Art. 2º.** Designar o horário das **15 horas do dia 12 de maio de 2025** para abertura dos trabalhos de inspeção, devendo ser lavrada Ata de Abertura, ficando dispensada a realização de cerimônia presencial.

**Art. 3º.** A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

**I** - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

**II** - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

- a) Divisão de Apoio Regional;
- b) Depósito Judicial;
- c) Arquivo;
- d) Almoxarifado;
- e) Comunicações;
- f) Microinformática;
- g) Distribuição e Protocolo.

**III** – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

**IV** - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

**Art. 4º.** Determinar que, concluídos os trabalhos de inspeção geral ordinária, seja lavrada Ata de Encerramento, com observância das providências determinadas nos artigos 115 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020.

**Art. 5º.** Designar para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção do DUAR o Diretor da Divisão de Apoio Regional.

**Art. 6º.** Estabelecer que, durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

**I** - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

**II** - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento da Unidade Administrativa, por qualquer interessado, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico do Núcleo (sjrprenuar@trf3.jus.br);

**III** - não serão concedidas férias aos servidores lotados no DUAR.

**Art. 7º.** Determinar a comunicação, por meio eletrônico, à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**Parágrafo único.** Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettiére Júnior, Juiz Federal**, em 09/04/2025, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

### **4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIASJCP-04VNº 165, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**



O Doutor Arthur da Silva Moreira, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

RESOLVE

Designar o servidor abaixo para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período abaixo::

PERÍODO: 22 a 28/04/2025.

SERVIDOR:

1) JULIANA DE ALMEIDA NORONHA ORMASTRONI – RF 7294

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Arthur da Silva Moreira, Juiz Federal Substituto**, em 11/04/2025, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

#### PORTARIA BARU-NUAR Nº 532, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

*Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.*

A MMª. Juíza Federal Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 13562, de 11 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Ato do CJF3R nº 14.603, de 18 de outubro de 2024 da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala de Plantão dos Magistrados (as) da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
15/04/2025 a 25/04/2025	Dr. Adalto Quintino da Silva	2ª Vara Federal - Barueri

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950**, telefone (11) 4568-9068, e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

§ 1º O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

**Art. 3º** Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às **19:00 horas** da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às **12:00 horas** da data final indicada na escala.

§ 1º Nos dias **NÃO** úteis e nos horários fora de expediente, determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

§ 2º Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do celular do plantão (11) 99442-5950.

**Art. 4º** A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

**Parágrafo Único** Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

**Art. 5º** Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

**Parágrafo Único** O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

**Art. 6º** Dê-se ciência desta Portaria a todas as unidades judiciárias desta Subseção.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**  
**JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri, em 26/03/2025, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**1ª VARA DE BARUERI**

**EDITAL Nº 3/2025 - BARU-01V**

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O DOUTOR LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. **Juiz Federal da Primeira Vara Federal de Barueri**, 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da **Lei nº 5.010/66**, e artigos 102 a 117 do **Provimento COGE nº 01/2020**, em consonância com a PORTARIA CJF3R nº 694, de 09 de dezembro de 2024, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que aprovou o calendário das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas Varas Federais e Juizados Especiais Federais Cíveis da Terceira Região, para o exercício de 2025, designou o período de **26 a 30 de maio de 2025**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, observados, ainda, os ditames das instruções normativas da Corregedoria Regional Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação a ser realizada às 14h do **dia 06 de maio de 2024**, com a presença de todos os servidores, sendo secretário o senhor diretor da Secretaria, José Alexandre Paschoal.

**FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção os jurisdicionados e público em geral serão normalmente atendidos sem que haja interrupção das atividades rotineiras. Quanto aos trabalhos na vara, por sua vez, atender-se-á o seguinte: a. Não se interromperá a distribuição e **não deverão ser interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos**; b. Não se realizarão audiências, salvo nas hipóteses da alínea "d"; c. Não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais, **exceto daqueles previstos na alínea "a"**, limitando-se a atuação do Juízo Federal às hipóteses da alínea "d" e ao recebimento de manifestações na forma do artigo 106 do Provimento Core nº 01/20; d. O Juiz Federal somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e. Não serão concedidas férias aos servidores que o Juiz Federal reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

**FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito, pelo e-mail institucional (BARUER-SE01-VARA01@trf3.jus.br) ou verbalmente, por meio do balcão ou "Balcão Virtual", quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço da unidade judicial. Cientifiquem-se o Ministério Público Federal, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Barueri, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, PFN e Procuradoria Federal), Caixa Econômica Federal e Conselhos Profissionais, que poderão eleger representantes para o acompanhamento dos trabalhos. Fica, outrossim, suspenso o expediente normal da Vara nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou risco à liberdade de locomoção. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo, sem prejuízo da publicação eletrônica. Expedido nesta cidade de Barueri, data da assinatura eletrônica. Publique-se. Registre-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

#### PORTARIA SP-EF-10VNº 75, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Portaria de Instalação dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária da 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo - Ano de 2025

A Doutora CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA, Juíza Federal Titular da 10ª Vara Federal De Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 694, de 09 de dezembro de 2024, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de **19 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025** para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA da 10ª Vara Federal De Execuções Fiscais de São Paulo**, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do 19 de maio de 2025 com encerramento no dia 23 de maio de 2025, às 17 horas, e serão realizados pela MM. Juíza Federal Titular, Dra. CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA, e pelo MM. Juiz Federal Substituto, Dr. LUCAS MEDEIROS GOMES, ambos da 10ª Vara Federal De Execuções Fiscais de São Paulo, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria SILVIA YASSUE KINOSHITA.

Parágrafo único. As cerimônias de abertura e encerramento dos trabalhos serão realizadas através do Sistema Microsoft Teams, cujos links de acesso serão previamente disponibilizados aos participantes obrigatórios e autoridades que desejarem participar.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, no formato regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d";
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da Secretaria da 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo: FISCAL-SE0D-VARA10@TRF3.JUS.BR, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União e Conselhos Profissionais.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo e Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União, Conselhos Profissionais e a Caixa Econômica Federal, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunicuem-se, por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional e o (a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### DESPACHO Nº 11873827/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001393-97.2014.4.03.8002

Documento nº 11873827

À vista do requerimento de nº 11871905, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11872194, concedo ao(à) servidor(a) ERIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES, RF 7033, licença para tratamento de saúde no dia 07/04/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 11/04/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11878491/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001520-35.2014.4.03.8002

Documento nº 11878491

À vista do requerimento de nº 11874703, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11876252, concedo ao(à) servidor(a) DENISE CRISTIANE CARVALHO DE FIGUEIREDO, RF 5180, licença para tratamento de saúde no dia 08/04/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 11/04/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11877575/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0004340-85.2018.4.03.8002

Documento nº 11877575

À vista do requerimento de nº 11874139, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11876237, concedo ao(à) servidor(a) CÉSAR JACOB GOMES, RF 1561, licença para tratamento de saúde no dia 04/04/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 11/04/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11867970/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000565-28.2019.4.03.8002

Documento nº 11867970

À vista do requerimento de nº 11866170, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11867733, concedo ao(à) servidor(a) CARLA ISABEL VOLLMERHAUSEN FERNANDES, RF 7495, licença para tratamento de saúde no dia 04/04/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 11/04/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11885938/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001157-72.2019.4.03.8002

Documento nº 11885938

À vista do requerimento de nº 11883821, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11885820, concedo ao(à) servidor(a) CRISTIANI MONTEIRO LUCHESI, RF 7461, licença para tratamento de saúde no dia 09/04/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 11/04/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11886153/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001244-23.2022.4.03.8002

Documento nº 11886153

À vista do requerimento de nº 11886037, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11886106, concedo ao(à) servidor(a) CARLA BARBOSA DE SOUZA MACHADO, RF 7529, licença para tratamento de saúde no dia 10/04/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 11/04/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11873852/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0000878-76.2025.4.03.8002

Documento nº 11873852

À vista do requerimento de nº 11873403, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11873773, concedo ao(à) servidor(a) GABRIEL FERREIRA RIBAS, RF 7581, licença para tratamento de saúde no dia 07/04/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 11/04/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11885888/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0000904-74.2025.4.03.8002

Documento nº 11885888

À vista do requerimento de nº 11885028, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11885795, concedo ao(à) servidor(a) WILLIAM RUEDIGER DANTAS, RF 7538, licença para tratamento de saúde nos dias 09/04/2025 e 10/04/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 11/04/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO

Processo: 0002486-85.2020.4.03.8002. Apostila nº 47/2025/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 17/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 1/2020 Grupo 4. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: CLIMA TECK CLIMATIZAÇÃO LTDA. (CNPJ: 05.679.838/0001-77). Objeto: A concessão de: a) reajuste no percentual de 3,1615%, relativo à variação do IPCA no período de 07/2022 a 06/2023, majorando o valor contratual mensal (serviços de manutenção), de R\$ 2.985,19 para R\$ 3.079,56, a partir de 01/07/2023; b) reajuste no percentual de 4,22758%, relativo à variação do IPCA no período de 07/2023 a 06/2024, majorando o valor contratual mensal (serviços de manutenção), de R\$ 3.079,56 para R\$ 3.209,75, detalhado na tabela abaixo, a partir de 01/07/2024; c) reajuste da parcela estimada mensal dos serviços de instalação de R\$ 212,15 para R\$ 228,10 (duzentos e vinte e oito reais e dez centavos) e de desinstalação de R\$ 60,61 para R\$ 65,17, a partir da assinatura desta apostila; e d) o reajuste dos valores constantes da tabela de insumos no percentual de 7,522735%, passando de R\$ 505,11 para R\$ 543,11, relativo à variação do IPCA no período de 07/2022 a 06/2024, a serem aplicados a partir da assinatura desta apostila. Valor global: R\$ 4.627,82. Assinatura: 11/04/2025. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 11/04/2025, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO

Processo: 0002553-60.2014.4.03.8002. Apostila nº 45/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 10.001.10.2010-JF/MS. Locatária: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Locador: J.V.D. AGRO LTDA. (CNPJ: 03.741.546/0001-91). Objeto: Apostila o reajuste contratual no percentual de 6,74704%, com base na variação do IGP-M/FGV, passando o valor mensal de R\$ 20.697,48 para R\$ 22.093,95, a partir de 09/02/2025. Valor global: R\$ 16.757,64. Assinatura: 11/04/2025. Signatários: Pela Locatária: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 11/04/2025, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CPGR-SUPANº 75, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

DANILO CÉSAR MAFFEI, técnico judiciário - área administrativa, diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.813, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO**, o Art. 52, da Resolução nº CJF-RES-2024/00880, de 29 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, que a regulamenta o desfazimento de bens no âmbito da Justiça Federal.

**CONSIDERANDO**, a Resolução nº 579/2023, de 1º de março de 2023, da Presidência da Tribunal Regional Federal da 3ª Região, alterada pela Resolução nº 711 de 16 de abril de 2024, que regulamenta o desfazimento de bens no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau;

**CONSIDERANDO**, a Ordem de Serviço 10/2024 - DFORMS, de 02 de agosto de 2024, que regulamenta a alienação, cessão, transferência, o reaproveitamento, a inutilização e o abandono de bens móveis no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

#### **RESOLVE:**

**I - CONSTITUIR** Comissão Especial Temporária para realizar o levantamento e a classificação dos bens permanentes passíveis de desfazimento, objeto deste expediente, conforme informação (11320544).

**II – DESIGNAR** para compor a referida Comissão os seguintes servidores, os quais atuarão sob a presidência do primeiro:

1- APJ Isaías Cordeiro de Souza, Chefê do Setor de Apoio Operacional, RF 7366;

- 2- APJ Luiz Fernando Amorim de Azevedo, Técnico Judiciário, RF 7422;
- 3- Cristina Aparecida Bruciano Grant, Supervisora Material e Patrimônio, RF 7038;

**III – ESTABELECE**R o prazo de 10 (dez) dias úteis para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 11/04/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **4A VARA DE CAMPO GRANDE**

### **PORTARIA CPGR-04VNº 160, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** para substituir o servidor **NAUDILEYCAPISTRANO DA SILVA - RF 1064**, Diretor de Secretaria, **em virtude** de participação no Encontro de Diretores da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul no período de **20 a 21/03/2025**, o servidor **DIRLEI GOMES DE OLIVEIRA - RF 1563**;

**II - DESIGNAR** para substituir a servidora **CLADES ROLLWAGEN - RF 6251**, Supervisora, nos dias 14 e 15/04/2025, em virtude de **compensação**, a servidora **ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA - RF 7586**; e

**III - DESIGNAR** para substituir a servidora **CLADES ROLLWAGEN - RF 6251**, Supervisora, no período de 22 a 30/04/2025, em virtude de **férias**, a servidora **TAINARANOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA - RF 7417**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 11/04/2025, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.